



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.845/2023

Em 24 de Fevereiro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM PEDAGOGO DO NAAB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação:**

I – 01 (um) Pedagogo do NAAB, 20 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 2.035,86 (dois mil trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação da referida função, são as que constam em anexo.

Art. 3º O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 24 de Fevereiro de 2023.

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o referido Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de contratação de um Pedagogo para o NAAB, com o intuito de completar a equipe do Núcleo de Apoio a Atenção Básica, atuando junto as oficinas terapêuticas e equipe, possibilitando assim que o Município tenha os requisitos mínimos para continuar recebendo os recursos do Estado.

Ressaltamos que a contratação deverá observar a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado já realizado.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do referido profissional, e, com isso, cumprirmos as metas estabelecidas pelos respectivos Projetos e Programas, prestando contas dos recursos recebidos e ações desenvolvidas.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO

Função: PEDAGOGO DO NAAB

SÍNTESE DE DEVERES e ATRIBUIÇÕES: Assessorar no planejamento de ações pedagógicas voltadas as pessoas que possuem problemas de saúde mental, álcool e outras drogas; realizar o acolhimento dos participantes do NAAB; atendimento ou construção de projeto terapêutico construído junto com o participante do projeto; realizar o conhecimento do território de atuação; conhecer as necessidades de saúde e principalmente constituir vínculo com a comunidade; participar de projetos de interesse do programa NAAB; atender junto com a equipe, na modalidade individual ou em conjunto, os participantes do Programa NAAB; participar junto com a equipe APS, na elaboração, execução e avaliação do projeto a ser desenvolvido no Município; integrar as pessoas atendidas pelo NAAB, junto a sociedade local, estimulando a participação nas atividades realizadas; participar da preparação, execução e avaliação dos encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do programa; realizar a integração do grupo de trabalho; realizar visitas domiciliares com a equipe APS; coordenar reuniões específicas; planejar, junto a equipe, a recuperação dos participantes do grupo; planejar o trabalho em conjunto com a equipe de referência APS para posteriormente planejar as ações desenvolvidas com cada caso, promovendo ações de saúde no território; excepcionalmente, e outras atividades correlatas.

Escolaridade Mínima e outros requisitos exigidos para a contratação:

Habilitação legal para o exercício da função de Pedagogo.